

Aviso de Abertura do concurso para atribuição de 1 bolsa de investigação (BI)

Resumo do anúncio

Encontra-se aberto concurso (com a referência **DISRUPT/05/BI/2026**) para atribuição de 1 (uma) bolsa de investigação (1BI), para estudantes (conforme ponto 5 do edital), do Projeto “**A interferência do uso de telemóveis na qualidade parental e emoções da criança**” (referência projeto: **2024.15654.PEX**) através da unidade de Investigação William James Center for Research, financiado, com apoio financeiro da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

1. Área(s) Científica(s): Psicologia

2. Financiamento: Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P/MCTES, através de fundos nacionais.

3. Perfil do Candidato

Requisitos obrigatórios:

- a) Mestrado em Psicologia, preferencialmente na subárea Psicologia Clínica, ou em áreas afins que o Júri considere relevantes para o exercício das funções e para a execução do plano de investigação, com classificação final igual ou superior a 15 valores;
- b) Os candidatos devem encontrar-se inscritos, ou reunir as condições exigidas para se inscreverem, num ciclo de estudos conducente à obtenção do grau de mestre ou doutor, ou estar inscritos num curso de formação que não confira grau académico, nos termos legalmente aplicável e dos regulamentos institucionais em vigor;

Fatores preferenciais:

Serão valorizados candidatos que apresentem um ou mais dos seguintes requisitos:

- a) Experiência comprovada de participação em projetos de investigação científica na área da Psicologia, nomeadamente no contexto do estudo de comportamentos parentais e desenvolvimento infantil;
- b) Participação em projetos de investigação científica, nacionais ou internacionais, incluindo colaboração ativa na execução e análise de estudos empíricos, bem como na preparação e redação de artigos científicos no domínio da Psicologia.
- c) Experiência em análise estatística de dados quantitativos, incluindo o domínio de análises diádicas, moderação ou mediação;
- d) Experiência em prática de observação e codificação de comportamentos parentais e de expressão emocional de crianças;
- e) Participação em comunicações científicas (e.g., posters) apresentadas em conferências nacionais e internacionais;
- f) Interesse em desenvolver doutoramento em áreas relacionadas com o projeto de investigação;

g) Domínio da língua inglesa, falada e escrita.

4. Requisitos obrigatórios para admissão a concurso

Os seguintes documentos deverão ser submetidos aquando da candidatura:

- a) Certificado/diploma de Mestrado onde conste a nota de conclusão;
- b) Curriculum vitae (CV) detalhado;
- c) Carta de Motivação, na qual se espera que o candidato explique as razões da candidatura, bem como os planos de carreira futuros (máx. 2 páginas).

Só serão admitidos candidatos que tenham concluído o ciclo de estudos conducente ao grau de Mestrado até ao final do prazo de candidaturas. Caso ainda não disponham do certificado/diploma de conclusão do Mestrado, será aceite declaração de honra do candidato esclarecendo que concluíram as habilitações necessárias para efeitos do concurso até ao final do prazo de candidatura e que o certificado/diploma terá data até ao final do prazo de candidaturas. A concessão de bolsa estará condicionada à apresentação, em fase de contratualização, dos comprovativos da titularidade das habilitações académicas.

Caso o grau académico tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, é necessária a submissão de comprovativo de reconhecimento do grau académico por instituição de ensino superior portuguesa e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 03 de agosto.

Caso o candidato já tenha requerido, mas esteja a aguardar a emissão do reconhecimento do grau académico conferido por instituição de ensino superior estrangeira, poderá entregar uma declaração de honra de candidato esclarecendo que o reconhecimento do grau académico foi pedido e que terá data até ao final do prazo de candidatura.

O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros, bem como a conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa podem ser requeridos em qualquer instituição de ensino superior pública portuguesa, ou na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES, apenas para o caso do reconhecimento automático). Consulte o portal da DGES para mais informações através do seguinte endereço: <http://www.dges.gov.pt>.

5. Requisitos para celebração do contrato de bolsa de investigação

O candidato selecionado deverá estar inscrito num Doutoramento ou num curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, à data de celebração do contrato de bolsa de investigação. No caso de diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras, e caso o candidato apresente declaração de honra em como obterá o reconhecimento de graus académicos até ao final do prazo de candidatura, até à data de celebração do contrato de bolsa, o candidato deverá apresentar

o comprovativo de reconhecimentos de graus em Portugal com data anterior à data de término do período de candidaturas, conforme indicado no ponto 4 deste Edital.

Para a celebração do contrato de bolsa de investigação, será ainda necessário apresentar o formulário de dados pessoais, Ciência ID, cópia de documento de identificação, declaração de dedicação sobre exercício de funções em regime de dedicação exclusiva.

A prestação de falsas declarações é motivo para cancelamento da candidatura, sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

6. Plano de trabalhos

As tarefas associadas a esta posição incluem o apoio transversal a todas as fases do projeto de investigação, incluindo recolha de dados em diversos contextos, gestão e análise de dados, assim como apoio a outras atividades enquadradas nos objetivos científicos globais do projeto. Em particular, o candidato selecionado será responsável por:

- Conduzir processos de *screening* e recrutamento de participantes durante a execução do projeto, incluindo contactos iniciais, verificação de critérios de elegibilidade, bem como acompanhamento dos participantes ao longo do estudo;
- Apoiar tarefas administrativas e de gestão do projeto, incluindo organização de dados, digitalização e arquivo de documentação, agendamento de sessões, apoio logístico, divulgação de estudos e outras atividades administrativas relevantes;
- Administrar questionários, instrumentos e entrevistas semiestruturadas, bem como programar tarefas no âmbito dos estudos em curso;
- Realizar avaliações iniciais e conduzir sessões de observação em laboratório, de acordo com os protocolos estabelecidos;
- Realizar o processamento, codificação e análise dos dados recolhidos no âmbito do projeto.
- Preparar e organizar os materiais, equipamentos e consumíveis necessários para a execução dos estudos;
- Assegurar a gestão dos dados obtidos e recolhidos, incluindo a sua organização, monitorização e rastreio da informação dos participantes dos estudos, garantindo o cumprimento das normas éticas e de confidencialidade;
- Apoiar a formação, supervisão e coordenação de assistentes de investigação, contribuindo para a implementação consistente dos procedimentos do projeto.

Adicionalmente, o candidato selecionado irá participar em diversas atividades complementares, tais como *lab meetings* semanais, revisões de literatura relevantes no âmbito do projeto, na realização e apoio na análise estatística dos dados quantitativos recolhidos durante o projeto, preparação de comunicações científicas, participação na divulgação dos resultados do projeto em reuniões científicas, eventos de comunicação de ciência e redes sociais, bem como na preparação de manuscritos para revistas científicas.

7. Legislação e regulamentação aplicável

Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica - EBI); Regulamento n.º 950/2019, de 29 de

novembro, publicado em Diário da República n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia em vigor - RBI); Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras); Regulamento para Bolsas de Investigação Científica do ISPA – Instituto Universitário; e demais normas aplicáveis.

8. Local de trabalho e orientação científica

O contrato de bolsa será celebrado com o ISPA, CRL (entidade contratante). O trabalho será desenvolvido no William James Center for Research (entidade de acolhimento), no ISPA – Instituto Universitário e, eventualmente, noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos, sob a orientação científica da Prof.ª Doutora Eva Diniz.

9. Duração da bolsa

A bolsa terá a duração prevista de 12 meses, eventualmente renovável por períodos de um ano até ao limite máximo da vigência do projeto, condicionada ao orçamento do projeto, e limitada pelo período máximo para a tipologia de bolsa estabelecido pelo artigo 6.º, pontos 4 e 5, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

A bolsa deverá ter início estimado em março de 2026.

10. Remuneração e outras componentes da bolsa

O montante da bolsa, para funções exercidas em regime de dedicação exclusiva, corresponde a 1309,64€, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no país (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf), montante sujeito às atualizações que lhe sejam aplicáveis, que será paga mensalmente por transferência bancária ao titular. O(a) bolseiro(a) usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário (Decreto-Lei n.º 40/89, de 1 de fevereiro; artigo 10.º do EBI).

11. Submissão de candidaturas

O concurso encontra-se aberto de **20 de fevereiro de 2026 a 05 de março de 2026**, às 23h00 (hora de Lisboa). Só serão admitidas as candidaturas submetidas e rececionadas dentro do prazo.

A candidatura deve ser formalizada via e-mail para candidaturas.investigadores@ispa.pt, em cc: wjrc@ispa.pt, com indicação no campo Assunto” da referência do concurso **DISRUPT/05/BI/2026**.

A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos (conforme indicado no ponto 4):

- a) Cópia do certificado/diploma de Mestrado em Psicologia ou outras áreas a fins, onde conste a nota de conclusão;
- b) Curriculum vitae (CV) detalhado;
- c) Carta de motivação, na qual se espera que o candidato explique as razões da candidatura, bem como os planos de carreira futuros (máx. 2 páginas).

Todos os documentos deverão ser anexados em formato PDF.

Podem ser excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente edital.

Declarações falsas por parte dos candidatos serão punidas pela lei.

12. Avaliação e critérios de seleção

O processo de avaliação e seleção irá conduzir-se com base na avaliação do mérito do candidato e de acordo com os seguintes critérios (ponderados) de avaliação:

- **Avaliação Curricular:** Habilitações académicas (20%), com base na classificação final indicada no certificado de habilitações (Mestrado em Psicologia);
- **Carta de Motivação:** Motivação e interesse na área, e familiaridade com as variáveis estudadas neste projeto, de acordo com o CV e a carta de motivação do candidato (30%);
- **Entrevista:** Conhecimento científico demonstrado pelo candidato e na adequação da investigação do candidato à posição do presente concurso (50%);

As candidaturas (e respetivos critérios de avaliação) serão avaliadas, e os(as) candidatos(as) classificados e ordenados, numa escala 0,00 – 20,00 valores. A classificação final será obtida através da seguinte fórmula, sendo o fator de ponderação 20% para a Avaliação Curricular, 30% para a Carta de Motivação e 50% para a Entrevista:

$$\text{Classificação Final} = (\text{Avaliação Curricular} \times 20\%) + (\text{Carta de Motivação} \times 30\%) + (\text{Entrevista} \times 50\%)$$

No caso de empate o júri tem um voto decisivo.

Na eventualidade de nenhum dos candidatos possuir o perfil indicado para a execução do plano de trabalhos, o júri reserva-se o direito de não atribuir a vaga a concurso.

Nota para efeitos da valorização do Critério A:

1 – Se apresentados mais do que um certificado de Mestrado em Psicologia ou Ciências Psicológicas equiparáveis (número equivalente de créditos ECTS), cabe ao júri decidir qual o(s) grau(s) académico(s) que mais se adequa(m) ao plano de trabalhos a desenvolver e que devem, portanto, ser valorizados para efeitos do Critério Avaliação Curricular.

2 – O júri considerará, para efeitos de avaliação, que o candidato possui a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores) exigida para a obtenção de grau académico em Portugal quando o diploma/certificado português submetido não lista a classificação de conclusão de Licenciatura;

3 – O júri considerará, para efeitos de avaliação, que o candidato possui a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores) exigida para a obtenção de grau académico em Portugal quando o candidato submete declaração de honra esclarecendo que concluíram as habilitações necessárias para efeitos do concurso até ao final do prazo de candidatura, mas não apresentam diploma/certificado (tal como indicado no ponto 4 do presente Edital);

4 - O júri considerará, para efeitos de avaliação, que o candidato possui a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores) exigida para a obtenção de grau

académico em Portugal quando os documentos comprovativos de grau e emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras submetidos pelo candidato não se encontrem reconhecidos em Portugal e/ou com a respetiva classificação final convertida para a escala de classificação portuguesa (tal como indicado no ponto 4 do presente Edital).

13. Composição do Júri

O júri de avaliação será constituído por:

Presidente: Prof.^a Doutora Eva Diniz, Professora Auxiliar e Investigadora no William James Center for Research, Isipa – Instituto Universitário;

Membro efetivo: Prof.^a Doutora Tânia Brandão, Professora Auxiliar e Investigadora no William James Center for Research, Isipa – Instituto Universitário;

Membro efetivo: Professora Doutora Manuela Veríssimo, Professora Catedrática e Investigadora no William James Center for Research, Isipa – Instituto Universitário;

Membro suplente: Dr.^a Carolina Santos, Investigadora no William James Center for Research, Isipa – Instituto Universitário;

Membro suplente: Prof.^a Doutora Marília Fernandes, Professora Auxiliar e Investigadora no William James Center for Research, Isipa – Instituto Universitário.

14. Comunicação dos resultados

Todos os candidatos serão notificados da ata respeitantes ao processo de avaliação das candidaturas por mensagem de correio eletrónico, para o endereço que disponibilizem para esse efeito, com recibo de notificação de entrega. As notificações são efetuadas por correio eletrónico, nos termos dos artigos 112.º, n.º 1, alínea c) e 113.º, n.º 5, do CPA.

15. Prazos e procedimentos para audiência prévia, reclamação e recurso

Após comunicação da lista provisória de resultados, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia. Comunicada esta decisão, o candidato selecionado dispõe de dez dias úteis para aceitar, por escrito, a bolsa atribuída, sob pena de, não sendo invocado motivo atendível dentro do referido prazo, tal equivaler a renúncia ou desistência da bolsa.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação.

No caso de o candidato selecionado renunciar à bolsa ou desistir da sua intenção, o júri pode notificar e atribuir a bolsa ao(s) candidato(s) na(s) posição(ões) subsequente(s), se aplicável, e de acordo com a lista de seriação final.

16. Modelo do contrato de bolsa e de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador

O modelo do contrato de bolsa, bem como o modelo de relatório final a elaborar pelo(a) bolseiro(a) e pela orientadora e respetivos critérios de avaliação poderão ser consultados no Regulamento para Bolsas de Investigação Científica do ISPA – Instituto Universitário (Anexos 2, 3, e 4, 5) em:

https://intranet.ispa.pt/sites/default/files/users/531/rg102_bols_invest_cient_v4.0.pdf

17. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O Ispa promove ativamente uma política de igualdade de género, diversidade e inclusão, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Neste sentido, os termos ‘candidato’*, ‘investigador’*, ‘doutorado’* e outros similares não são usados neste documento para referir o género das pessoas. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do referido diploma.

18. Proteção de Dados Pessoais

Na candidatura, o candidato presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, no ato de candidatura e com a estrita finalidade de recolha, e integração na base de dados do procedimento concursal e pelo tempo que o mesmo durar, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

Os documentos apresentados no âmbito do presente procedimento concursal constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na atual redação.